Doc 10

Doc 10

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade/ ~~aprovar~~ Ratificar

O Presidente da Câmara Municipal

Luís Antunes

Data 02/12/19

Não participou na discussão e votação o Sr. Vereador Orlando Ferreira.

LOUSÃ

Câmara Municipal

PROPOSTA

O Núcleo Mondego Sul – Região de Coimbra do Corpo Nacional de Escutas, promoveu, no passado dia 23 de novembro, uma atividade denominada "FORCAR – Formação para cargos", no Parque Municipal de Exposições.

Assim, considerando que, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 16.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, "*A assembleia Municipal pode, por proposta da Câmara Municipal, através de deliberação fundamentada que inclui a estimativa da respetiva despesa fiscal, conceder isenções totais ou parciais relativamente aos impostos e outros tributos próprios.*"

Considerando o disposto no artigo 33.º, n.º 1, al. ccc) do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que afirma ser competência da Câmara Municipal "*Apresentar propostas à assembleia municipal sobre matérias da competência desta*";

Considerando o disposto no artigo 25.º, n.º 1, al. c) do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que dispõe ser competência da Assembleia Municipal "*Deliberar em matéria de exercício dos poderes tributários do município*";

Considerando que, por deliberação datada de doze de dezembro de dois mil e dezoito, a Assembleia Municipal da Lousã sob proposta da Câmara Municipal, aprovou a isenção de taxas municipais a vigorar no ano dois mil e dezanove, até ao valor de EUR. 50.000,00 (cinquenta mil euros), com vista à abreviatura da morosidade de procedimentos administrativos;

APRESENTADO EM REUNIÃO DE 19/12/02

O SECRETÁRIO

Propõe-se que, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, seja ratificada a decisão de cedência, bem como a isenção de taxas a aplicar na utilização do Parque Municipal de Exposições, no valor de 800,00€, de acordo com a tabela de taxas do Município.

Lousã, 19 de novembro de 2019

O Presidente da Câmara Municipal

Luís Miguel Correia Antunes